

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00098 /2023 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023 - FMS - PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 - Aeroporto - Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12, RUA TREZE DE MAIO, 59, L02, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58013-070, TEL.: (83)9938-7600, E-MAIL: JLPRODUTOSALIMENTICIOS@OUTLOOK.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): JAMAÍNA BICHARA DE AZEVEDO, RG: 2.723.605 SSDS/PB, CPF: 054.437.144-57, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSU0MO; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTECIA FAMACÈUTICA; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;

10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

Página 1 de 6



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as clausulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **5.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- **5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- **5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
- **5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- **5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- **5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- **5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Suplemento Nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais formulado para auxiliar pacientes com insuficiência renal em tratamento dialítico hipercalórica, normoproteico	3.600	UND	HADMAX 200ML/PRODIET REG. ANVISA: 6.6320.0018	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

	SESSENTA E DO			CENTOS REAIS		
VALOR TOTAL:						
47	Nutrição especializada, completa e balanceada, com 20% de proteína baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Embalagem: lata de 400g.	120	UND	DIAMAX IN 370 G/PRODIET	R\$ 70,00	R\$ 8.400.00
	com proteina ajustada com 15% de proteina. Com 60% proteina do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio. Apresentação 200ml.				[

- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- **6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- **6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- **6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- **6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- **6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- **6.9.** O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- **6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011;



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- **7.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- **7.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OTTAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **8.1** Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- **8.2.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;
- 10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- 11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;
- 12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4. È vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de mango de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02 CONTRATANTE

AZEVEDO:05443714 Dados: 2023.03.16

JAMAINA BICHARA
DE AZEVEDO 05443714457

10:57:50 -03'00

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 19.960.546/0001-12 JAMAÍNA BICHARA DE AZEVEDO

RG: 2.723.605 SSDS/PB CPF: 054.437.144-57 **CONTRATADA**



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2023 – FMS – PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12

VALOR: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CITATÓRIO Nº 00015/2023 - FMS - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE MARCO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35 VALOR: R\$ 380.362,50 (TREZENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2023 - FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLE-MENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LI-

CITATÓRIO № 00018/2023 – FMS – PMBEX VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12 VALOR: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2023 - FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLE-MENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE YEUX - PB

ODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LI-CITATÓRIO Nº 00018/2023 – FMS – PMBEX VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 44.037.882/0001-35

VALOR: R\$ 142.543,14 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Comissão de Licitação vem comunicar a Anulação do Pregão Presencial nº 00006/2023, que tinha como objetivo: Locação de veículos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município, abertura marcada às 09:00 do dia 14 de março de 2023. Justificativa: Razões de interesse público, modificação nas específicações dos veículos, o presente processo será republicado após reajustes no referido edital e termo de referência.

Serra da Raiz - PB, 13 de março de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 13:30 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Março de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 16 de Março de 2023 ADRIANO DE MELO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma do prédio da Creche Professora Neuza Cavalcante da Costa, localizada na sede do município de Serra da Raiz-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SF EIRELI - Valor: R\$ 345.790,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com

Serra da Raiz - PB, 16 de Marco de 2023

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO "O XAVIEZÃO" DO MUNICIPIO DE BELÉM -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 16 de Março de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE COLETA. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458.3.3.90,39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.302.0083.2066 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE – MAC 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 504.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0428.2059 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNS FUNDO A FUNDO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 442.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT № 00123/2023 - 15.03.23 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 16.800,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhão tipo basculante, com capacidade mínima de 12m3, com condutor. destinado ao transporte de piçarras para recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Catolé do Rocha - PB, tendo em vista que após parecer emitido pela Controladoria Geral do Município a cerca do Balanço Patrimonial (Balanço de abertura), o Pregociro e Equipe de Apoio decidiram pela INABILITAÇÃO da empresa licitante CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.215.388/0001/50), por não atender as exigências do item 9.2.4.2 do edital. Foi aberto a documentação de habilitação do segundo colocado na fase de lances e decidiram pela HABILITAÇÃO da empresa licitante COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 29.947.586/0001/90) por atender as exigências do edital. Produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: COESA LOCACOES & SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 626.500,00. O teor do julgamento se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Abre-se

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 - FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2023 - FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, pelo valor global de R\$ 1.177.787,90 (um milhão e cento e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), ficando a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81vencedora pelo valor total de RS 249.687,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais); a empresa JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12 vencedora pelo valor total de R\$ 104.000,00(cento e quatro mil reais); a empresa MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A, CNPJ: 29.329.985/0001-85 vencedora pelo valor total de RS 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais); a empresa SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.167.665/0001-03 vencedora pelo valor total de R\$ 303.029,00 (trezentos e três mil e vinte e nove reais); a empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35, vencedora pelo valor total de R\$ 237.571,90 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). Restaram itens desertos e fracassados em razão de valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência,

Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei n°. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 14 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 - PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11:00min (horário local) do dia 30 de Março de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA Pregoeira Oficial - PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2023 - FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX—PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – FMS – PMBEX VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-

CONTRATADO: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81 VALOR: R\$ 149.812,20 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS EDOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00098/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2023 – FMS – PMBEX VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ N° 08.924.581/0004-

CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12

VALOR: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2023 – FMS – PMBEX VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ N° 08.924.581/0004-

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 23.708.247/0001-62 VALOR: R\$ 1.153.009,75 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)